



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.

LEI Nº 115/61.-

Súmula- Aumenta diversos impostos.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ

creta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Ficam aumentados em 20% vinte por cento os impostos que recaem sobre os seguintes: o-11-1- TERRITORIAL URBANO,  
o-12-1- PREDIAL URBANO, o17-3- INDUSTRIA E PROFISSÕES,  
o-18-3- LICENÇA, o-27-3 JOGOS E DIVERSÕES PÚBLICAS,-

Artº. 2º- Fica também aumentado o imposto sobre TERRITORIAL SUB- URBANO que passará a ser cobrado na base de cr\$ 0,04 ( quatro centavos) por metro quadrado do terreno.-

Artº 3º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrario.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, aos 23 de setembro de 1961.-

---

FREDERICO BERGER  
PREFEITO MUNICIPAL.-

Revogada pela Lei Nº 160/63 e 174/63